

MP 1.286/2024

Reestruturação de Carreiras e Ajustes
Salariais





Medida Provisória nº 1.286/2024

Com a publicação da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece mudanças na remuneração dos servidores(as) e reestrutura os cargos e planos de carreira, o SINTEFPB apresenta os seguintes esclarecimentos:

■ **REAJUSTE SALARIAL**

O reajuste será implementado na folha de pagamento assim que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 for aprovada. A medida prevê efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025. Não há necessidade de ação por parte dos servidores, pois a inclusão será realizada automaticamente pelo órgão central do SIPEC, abrangendo também funções comissionadas.

■ **REORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS**

A MPV introduz alterações nas carreiras Docente e Técnico-Administrativa em Educação (TAE). Para os Docentes, as classes foram reestruturadas em A, B e C; para os TAEs, os níveis passam a ser 19. As adequações dependem da atualização dos sistemas estruturantes, como SIAPE e SIGEPE, sem necessidade de pedido pelos servidores(as).

■ **ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PARA TAEs**

É a mudança de padrão de vencimento mediante a apresentação de certificados de ações de capacitação compatíveis com o cargo ocupado, respeitando o interstício de cinco anos de efetivo exercício e cumprida a carga horária mínima. A aceleração da progressão por mérito em virtude de capacitação deve ser requerida pelo SUAP com as devidas comprovações das capacitações.



Para os Docentes, as classes foram reestruturadas em A, B e C; para os TAEs, os níveis passam a ser 19



Progressão e Incentivo

PROGRESSÃO DOS TAES POR MÉRITO



O intervalo necessário para a progressão por mérito foi reduzido de 18 para 12 meses. No IFPB, os processos de progressão ocorrem de ofício após o cumprimento do interstício e aprovação da avaliação de desempenho, não sendo necessário que os servidores(as) requeiram a implantação da progressão.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (IQ)

A MPV eliminou a correlação indireta entre o IQ e os TAEs. Estamos em contato com a DGEP para as medidas necessárias para adequar os servidores impactados, com efeitos retroativos a 01/01/2025, após a aprovação da LOA.

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS (IQ)

A medida converteu cargos vagos em novos cargos ativos (técnicos e analistas em educação). A distribuição e os concursos para os novos cargos serão regulamentados pelo MEC. Cargos atualmente ocupados serão convertidos conforme vagarem.



CARREIRA E TABELAS

Todas as mudanças dependem da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2025 para terem efeitos financeiros, mas com retroatividade garantida a partir de 01/01/2025.

Novas informações serão divulgadas à medida que forem definidas.

CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL | EBTT A estrutura muda da atual Classe D para as Classes A, B, C e Titular, com as respectivas correspondências:

d) Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	CARREIRA
Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008	Titular	1	1	Titular	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008
	D IV	4	4	C	
		3	3		
		2	2		
		1	1		
	D III	4	4	B	
		3	3		
		2	2		
		1	1		
	D II	2	1	A	
		1			
		D I			
1					

f) Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025:

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular	1
	C	4
		3
		2
		1
	B	4
		3
		2
		1
	A	1

A TABELA SALARIAL DO VENCIMENTO BÁSICO FOI ALTERADA PARA 2025 E 2026



b) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO		
		REGIME DE TRABALHO		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Titular	1	5.768,05	8.075,27	11.536,10
C	4	5.243,68	7.341,15	10.487,35
	3	5.017,87	7.025,02	10.035,75
	2	4.801,79	6.722,51	9.603,58
	1	4.595,02	6.433,02	9.190,03
B	4	3.720,66	5.208,93	7.441,32
	3	3.560,44	4.984,62	7.120,88
	2	3.407,12	4.769,97	6.814,24
	1	3.260,40	4.564,56	6.520,81
A	1	3.090,43	4.326,60	6.180,86

A tabela salarial da Retribuição por Titulação (RT) foi alterada para 2025 e 2026

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + Graduação	MESTRADO ou RSC-II + Especialização	DOCTORADO ou RSC-III + Mestrado
Titular	1	1.153,61	2.307,22	5.768,05	13.266,52 *
C	4	1.048,73	2.097,47	5.243,68	12.060,46
	3	1.003,57	2.007,15	5.017,87	11.541,11
	2	960,35	1.920,72	4.801,79	11.044,13
	1	919,00	1.838,01	4.595,02	10.568,54
B	4	744,13	1.488,27	3.720,66	8.557,52
	3	712,09	1.424,18	3.560,44	8.189,02
	2	681,42	1.362,85	3.407,12	7.836,38
	1	652,08	1.304,16	3.260,40	7.498,93
A	1	618,08	1.236,17	3.090,43	7.107,99

* Valor devido exclusivamente para Doutorado



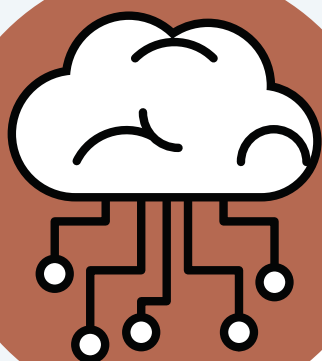
CARREIRA DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	
		ESCOLARIDADE	OUTROS
D	Técnico em Educação	Ensino médio completo ou médio técnico completo e habilitação específica, se for o caso	Definidos em regulamento
E	Analista em Educação	Curso Superior completo e habilitação específica, se for o caso	Definidos em regulamento



"TABELA PARA ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	40 horas
B	60 horas
C	90 horas
D	120 horas
E	150 horas



O Incentivo à Qualificação (IQ) deixa de ter correlação indireta, sendo que a concessão para todos os casos será de correlação direta:

"TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

c) a partir de 1º de janeiro de 2025:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Percentual de Incentivo à Qualificação
Ensino fundamental completo	10%
Ensino médio completo	15%
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

● Recolhimento de 14.590 cargos vagos que estavam desocupados e vedados de provimento.

● Os 14.590 cargos vagos vedados foram transformados em 10.100 cargos ativos:

-4.040 técnicos em educação (nível médio)

-6.060 analistas em educação (nível superior)

● Foi autorizada a transformação gradual dos 21.675 cargos ocupados vedados, quando vagarem, em 11.566 cargos ativos:

-2.226 técnicos em educação (nível médio)

-9.340 analistas em educação (nível superior)

● Os novos cargos criados estão no MEC para distribuição às IFES. A troca dos cargos que vierem a vagar deverá ser solicitada gradualmente pelo MEC ao MGI.

● A estrutura da carreira TAE deixa de ter a classificação por capacitação (Exemplo: D-416) e passa a ser estruturada em dezenove padrões de vencimento (Exemplo: D-19)



c) Cargos do Nível C:

Em R\$

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C						NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C		
PISO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023	CLASSES DE CAPACITAÇÃO				PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026
		I	II	III	IV			
P11	2.120,13	1				1	2.483,52	2.607,70
P12	2.202,80	2	1			2	2.582,86	2.714,61
P13	2.288,72	3	2	1		3	2.686,18	2.825,91
P14	2.377,98	4	3	2	1	4	2.793,62	2.941,77
P15	2.470,71	5	4	3	2	5	2.905,37	3.062,39
P16	2.567,08	6	5	4	3	6	3.021,58	3.187,95
P17	2.667,19	7	6	5	4	7	3.142,45	3.318,65
P18	2.771,22	8	7	6	5	8	3.268,14	3.454,72
P19	2.879,29	9	8	7	6	9	3.398,87	3.596,36
P20	2.991,58	10	9	8	7	10	3.534,83	3.743,81
P21	3.108,25	11	10	9	8	11	3.676,22	3.897,31
P22	3.229,47	12	11	10	9	12	3.823,27	4.057,10
P23	3.355,42	13	12	11	10	13	3.976,20	4.223,44
P24	3.486,29	14	13	12	11	14	4.135,25	4.396,60
P25	3.622,26	15	14	13	12	15	4.300,66	4.576,86
P26	3.763,52	16	15	14	13	16	4.472,68	4.764,51
P27	3.910,30		16	15	14	17	4.651,59	4.959,85
P28	4.062,80			16	15	18	4.837,65	5.163,21
P29	4.221,24				16	19	5.031,16	5.374,90

d) Cargos do Nível D:

Em R\$

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D						NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D		
PISO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023	CLASSES DE CAPACITAÇÃO				PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026
		I	II	III	IV			
P17	2.667,19	1				1	3.029,90	3.181,39
P18	2.771,22	2	1			2	3.151,09	3.311,83
P19	2.879,29	3	2	1		3	3.277,14	3.447,61
P20	2.991,58	4	3	2	1	4	3.408,22	3.588,97
P21	3.108,25	5	4	3	2	5	3.544,55	3.736,11
P22	3.229,47	6	5	4	3	6	3.686,33	3.889,29
P23	3.355,42	7	6	5	4	7	3.833,79	4.048,75
P24	3.486,29	8	7	6	5	8	3.987,14	4.214,75
P25	3.622,26	9	8	7	6	9	4.146,62	4.387,56
P26	3.763,52	10	9	8	7	10	4.312,49	4.567,45
P27	3.910,30	11	10	9	8	11	4.484,99	4.754,71
P28	4.062,80	12	11	10	9	12	4.664,39	4.949,66
P29	4.221,24	13	12	11	10	13	4.850,96	5.152,59
P30	4.385,88	14	13	12	11	14	5.045,00	5.363,85
P31	4.556,92	15	14	13	12	15	5.246,80	5.583,77
P32	4.734,64	16	15	14	13	16	5.456,67	5.812,70
P33	4.919,30		16	15	14	17	5.674,94	6.051,02
P34	5.111,15			16	15	18	5.901,94	6.299,11
P35	5.310,48				16	19	6.138,01	6.557,38

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E						NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E		
PISO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023	CLASSES DE CAPACITAÇÃO				PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026
		I	II	III	IV			
P31	4.556,92	1				1	4.967,04	5.215,39
P32	4.734,64	2	1			2	5.165,72	5.429,23
P33	4.919,30	3	2	1		3	5.372,35	5.651,82
P34	5.111,15	4	3	2	1	4	5.587,25	5.883,55
P35	5.310,48	5	4	3	2	5	5.810,74	6.124,77
P36	5.517,59	6	5	4	3	6	6.043,17	6.375,89
P37	5.732,78	7	6	5	4	7	6.284,89	6.637,30
P38	5.956,36	8	7	6	5	8	6.536,29	6.909,43
P39	6.188,65	9	8	7	6	9	6.797,74	7.192,72
P40	6.430,01	10	9	8	7	10	7.069,65	7.487,62
P41	6.680,78	11	10	9	8	11	7.352,44	7.794,61
P42	6.941,34	12	11	10	9	12	7.646,53	8.114,19
P43	7.212,05	13	12	11	10	13	7.952,40	8.446,87
P44	7.493,31	14	13	12	11	14	8.270,49	8.793,19
P45	7.785,55	15	14	13	12	15	8.601,31	9.153,72
P46	8.089,20	16	15	14	13	16	8.945,36	9.529,02
P47	8.404,67		16	15	14	17	9.303,18	9.919,71
P48	8.732,45			16	15	18	9.675,31	10.326,42
P49	9.073,02				16	19	10.062,32	10.749,80



Funções criadas para as IFES

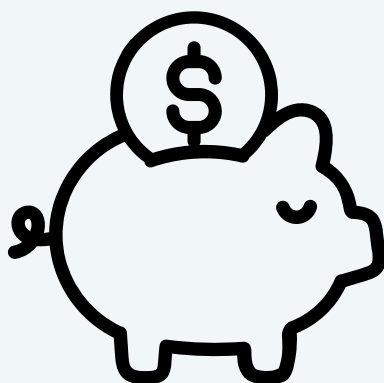


Foram criadas novas CDs e FGs para distribuição às IFES

CD-2	-	208
CD-3	-	272
CD-4	-	883
FCC	-	1.547
FG-1	-	1.307
FG-2	-	3.542
FG-3	-	3.171

REAJUSTE DAS CDs e FGs

CARGO	EFEITOS FINANCEIROS		
	01/05/23	01/02/25	01/01/26
CD-1	R\$ 14.686,79	R\$ 18.064,75	R\$ 22.219,64
CD-2	R\$ 12.277,25	R\$ 14.364,38	R\$ 16.806,33
CD-3	R\$ 9.638,21	R\$ 11.276,71	R\$ 12.291,61
CD-4	R\$ 6.999,17	R\$ 7.629,10	R\$ 8.315,71



CARGO	EFEITOS FINANCEIROS - 60%		
	01/05/23	01/02/25	01/01/26
CD-1	R\$ 8.812,07	R\$ 10.838,85	R\$ 13.331,78
CD-2	R\$ 7.366,35	R\$ 8.618,63	R\$ 10.083,80
CD-3	R\$ 5.782,93	R\$ 6.766,03	R\$ 7.374,97
CD-4	R\$ 4.199,50	R\$ 4.577,46	R\$ 4.989,43

CARGO	EFEITOS FINANCEIROS		
	01/05/23	01/02/25	01/01/26
FG-1	R\$ 1.063,31	R\$ 1.159,01	R\$ 1.263,32
FG-2	R\$ 715,35	R\$ 779,73	R\$ 849,91
FG-3	R\$ 579,95	R\$ 632,16	R\$ 689,05
FG-4	R\$ 270,83	R\$ 295,20	R\$ 321,77
FG-5	R\$ 219,76	R\$ 239,54	R\$ 261,10



FG-6	R\$ 161,14	R\$ 175,64	R\$ 191,45
FG-7	R\$ 102,77	R\$ 112,02	R\$ 122,10
FG-8	R\$ 76,02	R\$ 82,86	R\$ 90,32
FG-9	R\$ 61,67	R\$ 67,22	R\$ 73,27
FCC	R\$ 1.071,67	R\$ 1.168,12	R\$ 1.273,25



Como requerer aceleração de progressão por capacitação no SUAP:

1

**Clica em Administração>
Processos eletrônicos>
Requerimentos>
Pessoal:
(Técnico-Administrativo)
Progressão por
Capacitação.**

Digita

2

“Solicito concessão de aceleração da progressão por capacitação, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 2005, alterada pela Medida Provisória nº. 1.286, de 2024, e com as demais regulamentações pertinentes.”

Depois clica em salvar e anexa os comprovantes de comprovação. Em seguida, gera o processo e encaminha para a unidade de gestão de pessoas.



suap

Q Buscar Item de Menu

INÍCIO

ADMINISTRAÇÃO

Almoxarifado

Boletins de Serviço

Cadastros

Contratos

Diárias e Passagens

Documentos Eletrônicos

Enquetes

Materiais

Patrimônio

Processos Eletrônicos

Caixa de Processos

Processos

Início » Requerimentos » Adicionar requerimento

Adicionar requerimento

Tipo de Processo: *Pessoal: (Técnico Administrativo) - Progressão por Capacitação

Buscar

Nível de Acesso Padrão:Restrito

Hipótese Legal:Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)

Assunto: *Aceleração por Capacitação

Descrição: Solicito concessão de aceleração da progressão por capacitação, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 2005, alterada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024, e com as demais regulamentações pertinentes.

Essa informação será exibida apenas no requerimento que dará origem ao processo.
304 caractere(s) restante(s)

Salvar

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

or/processo_eletronico/finalizar_requerimento/218777/

Início » Requerimentos » Adicionar requerimento » Tipo processo » Requerimento #218777 » Finalizar Requerimento 218777

Finalizar Requerimento 218777

Ao finalizar este requerimento será criado um Processo Eletrônico a partir destes dados.

Dados Gerais do Requerimento

Número218777

Tipo de ProcessoPessoal: (Técnico Administrativo) - Progressão por Capacitação

AssuntoAceleração por Capacitação

Data/Hora Iniciado09/01/2025 11:57

Senha: *

Perfil: *

Destino do primeiro trâmite: ☐ Buscar usando o Autocompletar * ☐ Buscar usando a Árvore *

Setor de Destino:

Enviar

Ativar o Windows
Acesse Configurações p

Requerimento cadastrado com sucesso.

Hipótese LegalInformação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)

AssuntoAceleração por Capacitação

DescriçãoSolicito concessão de aceleração da progressão por capacitação, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 2005, alterada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024, e com as demais regulamentações pertinentes.

Data/Hora Iniciado09/01/2025 11:57

Orientações

Base Legal:
Arts. 6º e 10 da Lei nº 11.091/2005
Portaria nº 09/2006-MEC

https://www.ifpb.edu.br/servidor/tecnico-administrativo/progressao

Instrução processual inicial:
1. Cursos de Capacitação com mínimo de 20h cada, conforme o nível pleiteado.
2. Portaria da última progressão por capacitação para os servidores que já obtiveram progressão anteriormente.

Documentos

Adicionar Documento Interno

Upload de Documento Externo

Nenhum documento associado ao requerimento.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Ainda com dúvidas?

Nesta segunda-feira 13/01, às 18h, faremos uma reunião para debatermos a MP e tirarmos todas as dúvidas

